

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5635  
DE 24 DE MAIO DE 2019**

REVOGA PORTARIA E DESIGNA AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-16/041/3/2019; e

**CONSIDERANDO** que muitas vezes, durante os procedimentos administrativos em curso no DETRAN/RJ, verifica-se a necessidade de serem lavrados autos de infração decorrentes do descumprimento de disposições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9.503/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o Artigo 2º da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº5274, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Designar como agentes para lavrar autos de infração de competência do Estado, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito, pela Resolução nº 066/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Portaria nº59/2007 do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), os servidores lotados na Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades (DRI), abaixo relacionados:

**LISTA DE DESIGNAÇÃO**

<b>ID. FUNCIONAL</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
5025963-6	Danilo da Cunha Barroso	Assistente Técnico de Trânsito
617544-9	Julio Cezar Duarte Simões Soares	Assistente Técnico de Trânsito
5026214-9	Jeferson Luiz da Silva	Assistente Técnico de Trânsito
4400278-5	Isangela de Souza Wedam Pimenta	Assistente Técnico Administrativo

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS DAS NEVES**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ